



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA NA  
PERSPECTIVA TRANSDISCIPLINAR - EAD**

**EDITAL Nº 02, DE 15 DE JUNHODE 2022 PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE CURSO UAB – 2022**

Considerando a PORTARIA Nº 102, de 10 de maio de 2019 que Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Coordenador de Curso, na condição de bolsistas, para atuar no programa UAB no seguinte curso:

- **Especialização em Educação Especial e Inclusiva na Perspectiva Transdisciplinar - EaD**

1.2. Oferta de uma vaga para Coordenador do Curso na modalidade de educação a distância, bem como formar Cadastro de Reservas (CR) para eventuais necessidades de convocações.

**2. DA TERMINOLOGIA**

2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas: 2.1.1. Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) - na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis.

2.1.2. Coordenador de Curso: atua em atividades de coordenação do curso implantado no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados ao curso.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c. Ter experiência, mínima de 3 (três) anos, no magistério superior;
- d. Ter vínculo funcional permanente com o Centro de Educação
- e. Ter graduação em Pedagogia ou Psicologia;
- f. Ter experiência de 1 (um) ano, na coordenação de Curso de Pós-graduação;
- g. Não possuir nenhum vínculo, ativo, como docente e/ou gestão em outro curso da Educação a Distância.
- h. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA NA  
PERSPECTIVA TRANSDISCIPLINAR - EAD**

- i. Não será possível o acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016.
  - j. Ter produção na área de Inclusão e campo teórico transdisciplinar
- 3.2. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).
- 3.4. Não poderão atuar no âmbito da UAB/CAPES, os servidores em afastamento, parcial ou total, ou licença, com ônus.

**4. DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

<b>Função</b>	<b>Formação e experiência exigida</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Coordenador do Curso Especialização Educação Especial e Inclusiva na Perspectiva Transdisciplinar	Pedagogia ou Psicologia, Mestrado ou Doutorado em Educação e produção em Educação Especial, Inclusão e Transdisciplinaridade.	1 mais CR

**5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO COORDENADOR DE CURSO**

- 5.1. Coordenar as atividades administrativas;
  - 5.1.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
  - 5.1.2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas pela CIED;
  - 5.1.3. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno; Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
  - 5.1.4. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
  - 5.1.5. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
  - 5.1.6. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
  - 5.1.7. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
  - 5.1.8. Verificar *in loco* o bom andamento dos cursos;
  - 5.1.9. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
  - 5.1.10. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsa;
  - 5.1.11. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração das planilhas financeiras do curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA NA  
PERSPECTIVA TRANSDISCIPLINAR - EAD**

**6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 6.1. Para efeito deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.  
6.2. A inscrição será realizada em uma única etapa, exclusivamente por meio eletrônico.  
6.3. O candidato deverá encaminhar a ficha de inscrição (anexo 01) e demais documentações exigidas para o e-mail da Secretaria da Direção do Centro de Educação, [ticedu@gmail.com](mailto:ticedu@gmail.com) conforme o cronograma do processo seletivo. Não serão permitidas complementações de documentos após o encerramento do prazo de inscrição, adotando-se o último e-mail enviado pelo candidato.  
6.5. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 15/06/2022 a 15/07/2022;  
6.6. O CEDU/UFAL não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à inscrição;  
6.7. Todas as informações apresentadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

**7. DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DA FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

- 7.1. Os candidatos deverão encaminhar, no pedido de inscrição, o Currículo Lattes atualizado e comprovado;  
7.2. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 7.3 deste edital, no período 2018 - 2022.  
7.3. Tabela de Pontuações da prova de títulos:

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
TITULAÇÃO (máximo 55 pontos - não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação para cada nível)	Especialização	Em Educação	10
		Áreas afins	5
	Mestrado	Em Educação	15
		Áreas afins	10
	Doutorado	Em Educação	20
		Áreas afins	15
Pós-doutorado			10
<b>2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
EDUCAÇÃO BÁSICA	Docência	2 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
	Gestão	1 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
ENSINO SUPERIOR	Docência	5 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
	Gestão	3 pontos por semestre	Máximo 10 semestres



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA NA  
PERSPECTIVA TRANSDISCIPLINAR - EAD**

ENSINO SUPERIOR - EaD	Docência	5 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
	Gestão	3 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	Latu Senso	Especialização	2 por semestre
	Strictu Senso	Mestrado	5 pontos por semestre
		Doutorado	10 pontos por semestre
<b>3. PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>			
PUBLICAÇÕES	Artigos	Qualis (A)	15 por artigo
		Qualis (B)	10 por artigo
		Qualis (C)	2 por artigo
		Sem Qualis	1 por artigo
	Trabalhos Completos	Evento Internacional	8 por trabalho
		Evento Nacional	5 por trabalho
	Resumos	Evento Internacional	3 por resumo
		Evento Nacional	2 por resumo
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	Trabalhos Completos	Evento Internacional	6 por trabalho
		Evento Nacional	4 por trabalho
	Resumos	Evento Internacional	2 por resumo
		Evento Nacional	1 por resumo
<b>4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>			
COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Eventos	Internacional	10 por evento
		Nacional	5 por evento
		Regional	2 por evento
	Projetos	5 pontos por semestre	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA NA  
PERSPECTIVA TRANSDISCIPLINAR - EAD**

	Ações pontuais (oficinas/intervenções)	2 por ação	
APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS E MESAS REDONDAS	Evento	Internacional	5 por participação
		Nacional	3 por participação
		Regional	2 por participação

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A classificação dos candidatos será computada em ordem decrescente da pontuação final, calculada a partir da documentação apresentada pelos candidatos com base no item 7.3.

8.2. Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios: a. Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003); b. Maior pontuação de experiência em EaD; c. Maior tempo de experiência em magistério; d. Maior pontuação na Formação Acadêmica;

8.3. Os candidatos serão convocados observando-se a ordem de classificação do respectivo curso;

8.4. As divulgações dos resultados serão feitas na página do Centro de Educação

<https://cedu.ufal.br/pt-br>, de acordo cronograma do certame.

#### 9. DOS RECURSOS

9.1 Após a divulgação, os candidatos podem apresentar recurso único, devidamente fundamentado.

9.2. O recurso deverá ser interposto, no site de inscrição, até 48 após a divulgação dos resultados, conforme cronograma a seguir.

#### Cronograma

Atividade	Período
Lançamento do Edital	<b>a partir 15/06/2022</b>
Período de Impugnação	<b>até 20/06/2022</b>
Inscrições	<b>até 15/07/2022</b>
Divulgação do resultado preliminar	<b>até 20/07/2022</b>
Período recursal	<b>até 23/07/2022</b>
Publicação do resultado final	<b>até 25/07/2022</b>

9.3. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que despreze a comissão será preliminarmente indeferido.

9.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO

## COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA NA PERSPECTIVA TRANSDISCIPLINAR - EAD

### 10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de quatro anos, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (CIED), contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

### 11. DO DESLIGAMENTO

11.1. Os coordenadores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

11.2. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

11.3. Indisciplina do profissional no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

11.4. Desempenho insatisfatório do coordenador com prejuízo no andamento do componente curricular;

11.5. Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e professores;

11.6. Por interesse do próprio coordenador desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;

11.7. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados no Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso constante no Anexo II.

### 12. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

12.1. O candidato convocado será remunerado por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada especificamente para esse fim;

12.2. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de 48 meses podendo ser prorrogado por igual período.

12.3. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas constantes nos Anexos II e III.

12.4. O valor atual da bolsa de Coordenador de Curso do Sistema UAB é de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) para Coordenador I (com 3 ou mais anos de experiência no ensino superior) ou de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) para Coordenador II (com 1 ano de experiência no ensino superior e pós-graduação *strictu sensu*), conforme Portaria N° 183, de 21 de outubro de 2016 e alterações posteriores.

12.5. O Coordenador somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.

12.6. A carga horária semanal dos coordenadores selecionados será de 20 horas semanais, preferencialmente distribuída em um turno diário.

12.7. O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário da UAB/CAPES, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa n°2, de 19 de abril de 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA NA  
PERSPECTIVA TRANSDISCIPLINAR - EAD**

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste edital será desclassificado;

13.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

13.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

Assinatura manuscrita em azul de Jorge Eduardo de Oliveira.

JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA – SIAPE 121.5158  
DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO